DECRETO MUNICIPAL N° 3402, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DE VENCIMENTOS E SALARIOS."

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 72, VI, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO Lei 11.738/2008 (Piso Nacional) aos Profissionais da Educação.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedido aos profissionais da educação do município de Água Boa - MT abaixo e nas condições especificadas.

I. A incidir sobre os vencimentos de **12,84% (**doze virgula oitenta e quatro centavos**)** aos servidores regidos pela Lei Complementar nº 054/2011.
II. De acordo com a Lei do Piso Nacional (11.738/2008) este reajuste retroage de 1º de Janeiro de 2020, porém a diferença salarial somente será paga aos profissionais conforme a Lei nº 054 de 2011, sendo que os contratados proporcionalmente a partir da data da contratação e para os novos concursados proporcionalmente a partir da data da posse.
III. As reposições da diferença salarial nos termos do inciso anterior serão pagas em apenas 01 (uma) parcela na forma, a saber:

A diferença relativa ao mês de janeiro, serão pagos em aproximadamente 30 (trinta) dias da promulgação desta lei, junto com os vencimentos

Art. 2 º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3° - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, revogando efeitos contrarios.

REGISTRAD0, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 26 de fevereiro de 2020.

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 100/2020
Data: 26/02/2020 - Horário: 16:27
Administrativo

A BOA
TRABALHO CONTINUA!
Adm. 2017/2020